



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Gabinete
do Prefeito**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 16/10/2023

"ALTERA A LEI Nº 023/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei nº 023/2022, de 01 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. (...)

II. (...)

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo, pois até então o limite era de 50 % (cinquenta por cento).

IV. (...)

Parágrafo Primeiro - (...)

Parágrafo Segundo - (...)

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 023/2022, de 01 de novembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO BARBOSA
BERNARDO:02211343287

Assinado de forma digital por
ANTONIO BARBOSA
BERNARDO:02211343287
Dados: 2023.09.28 10:45:35 -03'00'

ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

